



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.975 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação do Posto da Saúde da Família, localizado em Serra do Capim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado “Posto de Saúde Antonio Lopes de Carvalho”, as instalações prediais do Posto de Saúde da Família, localizado na Serra do Capim, ao lado da Escola Municipal Domingos José Teixeira e a Capela Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - No próprio ora denominado, o Poder Executivo deverá afixar placa informando a denominação atribuída e um breve histórico do homenageado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marcos Antônio Machado
Secretário Municipal de Saúde